



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Rua Zezé Aprígio, 173, Centro, Santana do Seridó, RN - CEP: 59.350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

DECRETO Nº 9, DE 24 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 24 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				28.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				28.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			28.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		25.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		3.300,00
Anexo II (Redução)				28.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				28.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			28.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		28.300,00